## Moção "Direito à Casa Própria"

## Grupo do PSD na Assembleia Municipal de Lagos



O Grupo Municipal do Partido Social Democrata (PSD) na Assembleia Municipal de Lagos, propõe, na Reunião Ordinária desta órgão reunida a 20 de junho de 2022, a seguinte moção, elaborada em colaboração com a juventude partidária do PSD, a Juventude Social Democrata de Lagos.

## Considerando que:

- Além do Estado Central, compete também aos municípios, enquanto organismos que melhor conhecem a realidade local, o desenho de políticas de habitação.
- 2. O Algarve e em particular o Município de Lagos estão a sofrer gravemente pela falta de acesso à habitação, devido à valorização do mercado imobiliário e à falta de disponibilidade de áreas urbanizáveis direcionados ao desenvolvimento de projetos de habitação acessível.
- 3. Os jovens são um segmento particularmente vulnerável em relação a este flagelo. Uma vez que muitos, dos mais variados estratos sociais, qualificações e origens, não conseguem reunir as disponibilidades financeiras e níveis salariais para comportar encargos iniciais relacionados com a aquisição de habitação e com os empréstimos bancários.
- 4. Esta situação, e não só, retira a esperança aos jovens lacobrigenses que pretendem permanecer no seu município e aqui constituir família e os seus projetos de vida, mas também para outros jovens que poderiam encontrar em Lagos as suas oportunidades de vida e laborais.
- 5. A aquisição de habitação própria permanente é uma escolha recorrente em Portugal e uma meta de emancipação para muitas jovens famílias.
- 6. Portugal é o quinto país da União Europeia onde os jovens mais tarde saem de casa dos pais (cerca de 30 anos), segundo dados do Eurostat de 2021.
- 7. Quem pretende adquirir a sua primeira habitação não só se vê com a necessidade de dispor de montantes significativos para suportar, no mínimo, o valor não abrangido pelo crédito bancário (tipicamente entre 10% a 20% do

- valor de venda do imóvel) e também impostos elevados associados à aquisição de Habitação (IMT e Imposto de Selo).
- 8. Para um imóvel de 180.000€, no momento da transação e, portanto, provavelmente do pedido de empréstimo -, uma pessoa ou casal terá como encargos cerca de 3.500€ de IMT e 1.400€ de Imposto de Selo. Excluindo o valor do valor não abrangido do crédito bancário.
- 9. Esta necessidade de disponibilidade financeira imediata cria barreira claras a muitos jovens que não dispõem nem de poupanças generosas nem contemplam a sorte de ter um privilegiado contexto familiar.
- 10. O problema da habitação em Lagos nunca se resolverá só por esta medida tal como nunca se resolverá com qualquer outra medida isoladamente. É importante começarmos por algum lado, procurando os instrumentos que a Câmara tem ao seu dispor para desenvolver políticas públicas que ajudem a corrigir o atual estado de coisas.
- 11. O PSD na reunião ordinária de fevereiro de 2022 da Assembleia Municipal de Lagos propôs e foi aprovado a criação de um Regulamento de Benefícios Fiscais no Âmbito de Impostos Municipais do Município de Lagos. Matérias como a que esta Moção trata teriam eventualmente aqui enquadramento, contudo, até hoje, ainda nada foi feito relativamente a este Regulamento aprovado por esta Assembleia Municipal.

## Assim, somos a propor:

- Que durante o ano fiscal de 2023, fiquem isentas de IMT, aquisições onerosas de habitação, desde que se trate da primeira aquisição de habitação própria e permanente do adquirente e que o mesmo tenha até 35 anos, as aquisições de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação própria e permanente até aos primeiros € 180 000 do valor que serviria de base à liquidação, aplicando-se ao excedente as taxas previstas no artigo 17.º. (IMT).